

Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 De Setembro De 2025

Ano IX - Edição nº2181

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
DECRETOS	02
PORTARIAS	07
LICITAÇÕES E CONTRATOS	08

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3246, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025. (Projeto de Lei nº 150/2025, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para suplementar a dotação que se segue:

VERBA: 02.14

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 218

VERBA: 3.3.90.32.99

DEPTO/SERVIÇO: Material/Serviço –

Distribuição Gratuita

VLR A SUPLEMENTAR R\$: 50.000,00

FICHA: 220

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

VLR A SUPLEMENTAR R\$: 80.000,00

TOTAL: 130.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, para dar continuidade aos projetos/atividades e benefícios eventuais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 01 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada na Procuradoria Geral do Município, em
01 de setembro de 2025.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3247, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025. (Projeto de Lei nº 151/2025, de autoria do Executivo Municipal.)



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 De Setembro De 2025

Ano IX - Edição nº2181

Página 2 de 10

“Revoga a Lei nº 2.298/2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 2.298, de 23/08/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 01 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada na Procuradoria Geral do Município, em
01 de setembro de 2025.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 8287, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Revoga o Decreto nº 5.659, de 13 de novembro de 2017, que concedeu a Permissão de Uso Gratuito de bem imóvel público municipal.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.659, de 13 de novembro de 2017, que concedeu permissão de uso, a título precário e gratuito ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Unidade de Atendimento de Penápolis;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 3537305.402.00023543/2025-62, que dispõe sobre o pedido de cancelamento do Contrato de Permissão de Uso nº 047/17, em razão do não aproveitamento do espaço;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.659, de 13 de novembro de 2017, que concedeu permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de 02 (duas) salas administrativas do Box Administrativo do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial Pedro Khouri Sakr – Incubadora I, ao Governo do Estado de São Paulo, através do DETRAN – Unidade de Atendimento de Penápolis.

Art. 2º O imóvel objeto da permissão de uso retorna à plena disponibilidade da Administração Municipal, para fins de gestão e utilização conforme interesse público.

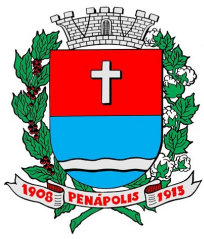
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 28 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado na Procuradoria Geral do Município,
em 28 de agosto de 2025.

PABLO AMBRÓSIO IANELA



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 De Setembro De 2025

Ano IX - Edição nº2181

Página 3 de 10

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8291, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ R\$ R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3246, de 01 de setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para suplementar a dotação que se segue:

VERBA: 02.14

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 218

VERBA: 3.3.90.32.99

DEPTO/SERVIÇO: Material/Serviço – Distribuição Gratuita

VLR A SUPLEMENTAR R\$: 50.000,00

FICHA: 220

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

VLR A SUPLEMENTAR R\$: 80.000,00

TOTAL: 130.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, para dar continuidade aos projetos/atividades e benefícios eventuais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 01 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado na Procuradoria Geral do Município,
em 01 de setembro de 2025.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

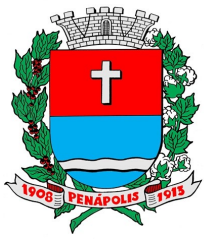
DECRETO Nº 8292, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera o Decreto nº 7071, de 13 de janeiro de 2022, exclusivamente quanto ao local do bem imóvel objeto de permissão de uso.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 287/2025 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 3537305.402.00023317/2025-81, que trata da alteração do local da permissão de uso anteriormente concedida pelo Decreto nº



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 De Setembro De 2025

Ano IX - Edição nº2181

Página 4 de 10

7071/2022;

CONSIDERANDO os despachos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração, quanto a necessidade de retificação do local da permissão;

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 7071, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, por prazo indeterminado, do Ginásio de Lutas 'Breno Alves', localizado na Avenida João Antonio de Castilho, s/n, Parque Maria Chica, Penápolis/SP, ao Sr. LUIZ CARLOS MOREIRA, portador do RG nº 8.309.579-2 e do CPF nº 957.623.378-4, residente na Avenida Rui Barbosa nº 1260, Centro, Penápolis/SP, para ministrar aulas de judô.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7071, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 02 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LEANDRO TOMAZ PEREZ
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 02 de setembro de 2025.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8293, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe da aprovação da Resolução nº 5, de 28/08/2025, sobre a alteração dos artigos 9,15, 135, 136 e 137 do Regulamento dos Serviços Públicos prestados pela DAEP.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Resolução nº 5, de 28/08/2025, do Conselho Gestor de Saneamento Ambiental, aprovou a alteração dos artigos 9, 15, 135, 136 e 137 do Regulamento dos Serviços Públicos prestados pela Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental – DAEP;

Considerando a necessidade de readequação da classificação das infrações e redução dos valores das multas, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e o caráter educativo das penalidades aplicadas aos usuários;

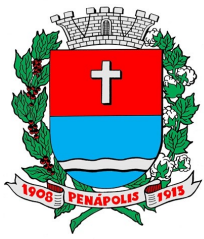
Considerando o Processo SEI nº 3537305.402.00025816/2025-11;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 5, de 28/08/2025, do Conselho Gestor de Saneamento Ambiental, que altera os artigos 9, 15, 135, 136 e 137 do Regulamento dos Serviços Públicos prestados pela DAEP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 De Setembro De 2025

Ano IX - Edição nº2181

Página 5 de 10

em 02 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento
Ambiental - DAEP

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do
Município, em 02 de setembro de 2025.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8294, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Aprova a Resolução CMDCA nº 11/25 do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Penápolis – CMDCA.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social, exarado no
Processo SEI nº 3537305.402.00025793/2025-37;

CONSIDERANDO o Ofício CMDCA nº 40/25,
juntado no mesmo Processo SEI;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução CMDCA nº
11/25 do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Penápolis – CMDCA,
a qual passa a fazer parte integrante deste Decreto,
conforme segue:

- Resolução CMDCA nº 11/25, que dispõe sobre a
liberação de recurso financeiro do FMDCA –
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil
reais), destinado à Associação Unidos Pela Vida,
para aquisição de medicamentos de alto custo,
controlados e de emergência, não disponíveis na
rede pública, destinados às crianças acolhidas no
Serviço de Acolhimento Institucional de Penápolis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 02 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIS MENTI SANCHEZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do
Município, em 02 de setembro de 2025.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8295, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera o Decreto nº 3160, de 23 de março de 2009,
que concede permissão de uso, a título precário e
gratuito, de bens móveis à Lavanderia Comunitária,
e dá outras providências.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas
atribuições conferidas no art. 87, inc. I, alínea “f”,
da Lei Orgânica do Município de Penápolis, e

Considerando o disposto no Processo SEI nº
3537305.402.00023354/2025-90;

Considerando a necessidade de atualização da
relação dos bens móveis concedidos por meio de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 De Setembro De 2025

Ano IX - Edição nº2181

Página 6 de 10

permissão de uso à Lavanderia Comunitária, tendo em vista a depreciação de parte dos equipamentos originalmente cedidos;

Considerando que alguns dos itens tenham sido depreciados com o tempo e não existem mais;

Considerando o Despacho 0203110 da Procuradoria Geral do Município, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00023354/2025-90;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 3160, de 23 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, permissão de uso dos seguintes equipamentos à LAVANDERIA COMUNITÁRIA, localizada na Rua Santa Maria Gorete, nº 190, Bairro Planalto, nesta cidade:

- 01 (uma) máquina de lavar roupas (12 kg);
- 03 (três) secadoras de roupas (10 kg);
- 02 (duas) lavadoras de alta pressão.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 3160/2009 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 02 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 02 de setembro de 2025.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8296, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Prorroga os efeitos do Decreto nº 8009, de 03/09/2024, que concedeu permissão de uso de terreno à PARÓQUIA SANTUÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – DIOCESE DE LINS, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando SEP nº 208/2025, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00022962/2025-87;

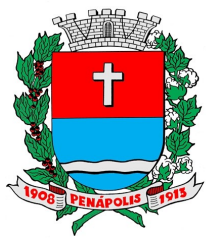
CONSIDERANDO que não foram registradas intercorrências ou descumprimentos contratuais que impeçam a continuidade da permissão;

CONSIDERANDO o art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102 e art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de setembro de 2025, os efeitos do Decreto nº 8009, de 03 de setembro de 2024, que prorrogou os efeitos do Decreto nº 7611 de 25 de agosto de 2023, que por sua vez prorrogou os efeitos do Decreto nº 7285 de 16 de setembro de 2022, o qual concedeu permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, do terreno localizado na Rua Almir Sanches Martinez, nº 820, Residencial Florença, na cidade de Penápolis/SP, ao lado da Capela de São Sebastião, à PARÓQUIA SANTUÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – DIOCESE DE LINS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.666.659/0019-41, com sede na Avenida Luiz Osório, nº 450, Centro, Penápolis/SP.

Art. 2º As demais cláusulas e condições constantes



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 De Setembro De 2025

Ano IX - Edição nº2181

Página 7 de 10

nos decretos anteriores permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do
Município, em 03 de setembro de 2025.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 299, 29 de agosto de 2025.

“Nomeia a servidora MERYELLEN DE ALMEIDA OLIVEIRA ALVES para o cargo de Coordenadora Pedagógica, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 0195412/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00025376/2025-94, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Despacho da Secretaria Municipal de Administração, exarado no mesmo Processo;

R E S O L V E:

Nomear a servidora MERYELLEN DE ALMEIDA OLIVEIRA ALVES, Código: 7929, Prontuário: 308 – Professor II, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do CEIM / EMEI Cidade Jardim e do CEIM São Francisco, com ampliação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, a partir

de 27 de agosto de 2025.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 29 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303, 01 de setembro de 2025.

“Nomeia membros para compor Comissão destinada à abertura de Sindicância Apurativa, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

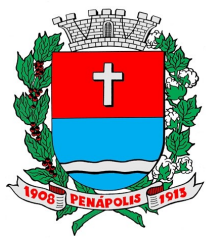
CONSIDERANDO o constante do Processo SEI nº 3537305.402.00024637/2025-59;

CONSIDERANDO o teor do Memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº 334/2025, que solicita a instauração de Processo de Sindicância Administrativa para apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão destinada à abertura de Sindicância Apurativa, com a finalidade de apurar a ocorrência referente à entrega equivocada de documentos do paciente L.B.S. junto à pasta de outro paciente, conforme narrado no processo SEI em epígrafe:

- Thomas Guilherme S. Oliveira – Presidente;
- Izabel Pança Canossa – Membro;
- Amanda Paula C. Jacovassi – Membro.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 De Setembro De 2025

Ano IX - Edição nº2181

Página 8 de 10

Art. 2º Fica nomeado o Sr. Thomas Guilherme S. Oliveira como Presidente/Coordenador dos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta Portaria, devendo apresentar relatório conclusivo, sugerindo as providências cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 01 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304, 03 de setembro de 2025.

“Homologa o resultado final da Progressão Vertical da Evolução Funcional da carreira de Educadora Infantil e reclassifica a servidora, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Despacho nº 0204436/2025 do setor de Conselhos – Secretaria Municipal de Educação, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00015894/2025-08;

Considerando o Despacho 0204626 da Secretaria Municipal de Administração, exarado no mesmo processo;

Considerando o atendimento aos critérios estabelecidos pela Lei nº 1707, de 03 de janeiro de 2011, referentes à Progressão Vertical da Evolução Funcional da carreira de Educadora Infantil;

Considerando a análise da documentação apresentada no Requerimento 7.050 de 05/06/2025, no qual a servidora ADRIANA CHON, requereu sua evolução funcional;

R E S O L V E :

Homologar o resultado final da Progressão Vertical da Evolução Funcional da carreira de Educadora Infantil e reclassificar a servidora, em conformidade com a Lei nº 1707, de 03 de janeiro de 2011, a Lei Complementar nº 173/2020 e de acordo com o quadro abaixo:

RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO VERTICAL DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DA CARREIRA DE EDUCADORA INFANTIL

NOME DA SERVIDORA: Adriana Chon
SITUAÇÃO ATUAL: Educadora Infantil IV
PROGRESSÃO PARA: Educadora Infantil V

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário, produzindo-se seus efeitos a partir da data de publicação da presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

No Comunicado de homologação da dispensa eletrônica nº 052/2025, publicada na edição do dia 03 de setembro de 2025, página 01,

Onde se lê:
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 De Setembro De 2025

Ano IX - Edição nº2181

Página 9 de 10

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2025 – PROCESSO Nº 119/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 52/2025 - Processo nº 119/2025, cujo objeto é " AQUISIÇÃO de pneus destinados à Secretaria Municipal de Saúde ", conforme segue:

- Para a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01, o(s) item(ns) 001, totalizando a importância de R\$ 15.724,00.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos pneus, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Dispensa Eletrônica nº 052/2025.

Penápolis, 03 de setembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal,

Leia-se:

"COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA referente a Dispensa Eletrônica nº 52/2025 - Processo nº 119/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO de pneus destinados à Secretaria Municipal de Saúde".

Penápolis, 04 de setembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 093/2025 – Processo nº 220/2025 – Edital nº 3.106/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de lanches destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 08/09/2025 até as 09h00min do dia 23/09/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em "Editais - Licitações", e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 04 de setembro de 2025.

Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2025 – Processo nº 221/2025 – Edital nº 3.107/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de sacos de lixo destinado a diversos setores do município.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 05/09/2025 até as 09h00min do dia 17/09/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em "Editais - Licitações", e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 04 de setembro de 2025.

Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 De Setembro De 2025

Ano IX - Edição nº2181

Página 10 de 10

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 095/2025 – Processo nº 222/2025 – Edital nº 3.108/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa terceirizada para prestação de serviços de Entrevistadores/Digitadores para Atuação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 05/09/2025 até as 09h00min do dia 19/09/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à BRConectado (<https://www.licitapenapolis.com.br/>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e o <https://www.licitapenapolis.com.br/>.

Penápolis, 04 de setembro de 2025.

Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 96/2025 – Processo nº 224/2025 – Edital nº 3.110/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de dispositivos de ostomia e incontinência.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 08/09/2025 até as 09h00min do dia 18/09/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo

dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 04 de setembro de 2025.

Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br